



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIOVISUAL Nº 041/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA PROJEÇÃO & IMAGEM LTDA.

Processo nº: 23117.005094/2013-24

Pregão Eletrônico nº: 097/2013

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Avenida dos Jardins, 250 - Alameda dos Angelins 105 - Bairro Nova Uberlândia - CEP 38412-639 e, de outro lado, a empresa **PROJEÇÃO & IMAGEM LTDA.-EPP**, inscrita no CNPJ com o nº: 05.958.547/0001-18, e estabelecida na cidade Uberlândia-MG, na Av. Rondon Pacheco, 2414, Bairro Saraiva, CEP: 38.408-404 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal a Sr^(a). Lilian Curcino Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº M 8.819.927-SSP/M e inscrito no CPF sob o nº 041.692.036-58 e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.005094/2013-24, na modalidade Pregão Eletrônico nº 097/2013, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este termo aditivo tem como objeto:

- 1) Prorrogar o prazo de execução de **11/11/2015 até 11/11/2016**;
- 2) Reajustar os preços dos serviços pelo IPCA/IBGE que acumulou entre novembro de 2014 e outubro de 2015 o valor de **9,9293%**;

Conforme justificativas anexadas nas folhas 286 a 315 do processo supracitado que passam a fazer parte deste Termo Aditivo como se aqui estivessem integralmente transcritos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal, reajustado, estimado de até R\$ 12.928,40 (doze mil novecentos vinte e oito reais e quarenta centavos), perfazendo um total anual de R\$ 155.140,80 (cento e cinquenta e cinco mil cento e quarenta reais e oitenta centavos), nos termos da tabela a seguir:

CAMPUS SANTA MÔNICA, UMUARAMA E GLÓRIA						
Período de utilização por ordem de serviço	Qtd de ordens de serviço ao Mês	Qtd de ordens de serviço ao Ano	Valor unitário	Valor unitário	Estimativa de gastos mensal	Estimativa de gastos anual
Das 07:00 às 12:30 horas	25	300	138,78	152,56	3.814,00	45.768,00
Das 12:31 às 18:00 horas	25	300	138,78	152,56	3.814,00	45.768,00
Das 18:01 às 23:59 horas	15	180	150,64	165,60	2.484,00	29.808,00
TOTAIS	65	780			10.112,00	121.344,00
CAMPUS MONTE DE CARMELO, MG						
Período de utilização por ordem de serviço	Qtd de ordens de serviço ao Mês	Qtd de ordens de serviço ao Ano	Valor unitário	Valor unitário	Estimativa de gastos mensal	Estimativa de gastos anual
Das 07:00 às 12:30 horas	5	60	85,40	93,88	469,40	5.632,80
Das 12:31 às 18:00 horas	5	60	85,40	93,88	469,40	5.632,80
Das 18:01 às 23:59 horas	5	60	85,40	93,88	469,40	5.632,80
TOTAIS	15	180			1.408,20	16.898,40
CAMPUS DO PONTAL – ITUIUTABA, MG						
Período de utilização por ordem de serviço	Qtd de ordens de serviço ao Mês	Qtd de ordens de serviço ao Ano	Valor unitário	Valor unitário	Estimativa de gastos mensal	Estimativa de gastos anual
Das 07:00 às 12:30 horas	5	60	85,40	93,88	469,40	5.632,80
Das 12:31 às 18:00 horas	5	60	85,40	93,88	469,40	5.632,80
Das 18:01 às 23:59 horas	5	60	85,40	93,88	469,40	5.632,80
TOTAIS	15	180			1.408,20	16.898,40
TOTAIS	95	1140			12.928,40	155.140,80

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, ou seja:

PTRES: 087636

Elemento de Despesa: 339039



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



Fonte: 0112
Nota de Empenho: 2015NE801814-05,

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 10 de novembro de 2015.


**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE UBERLÂNDIA**

Eduardo Nunes Guimarães
Vice Reitor no exercício do cargo de Reitor


**PROJEÇÃO & IMAGEM
LTDA.-EPP**

Lílian Curcino Ferreira
Representante Legal

TESTEMUNHAS


Nome: Tarcísio Fernandes de Paula

CPF: 029.938.376-80


Nome: Ferdinando Lisboa Andrade

CPF: 077.602.166-45